



um amigo,
um projecto,
uma vida

Liga de Amigos Ce.S.B. / Projecto Homem

O Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em Braga em 1991, sob a égide da Arquidiocese de Braga.

Desenvolve a sua acção no âmbito da marginalidade e, em particular, nas adicções.

ACTIVIDADES CE.S.B./P.H.

Mantém em funcionamento o programa Educativo/ Terapêutico para a reabilitação e reinserção de toxicodependentes, licenciado pelo Instituto da Droga e da Toxicoddependência. O Centro de Dia e a Comunidade Terapêutica tem protocolo com o IDT, e o apartamento de Reinserção Social tem acordo com o CDSS;

Desenvolve actividades nos estabelecimentos prisionais de Braga e de Guimarães;

É a entidade promotora dos seguintes projectos:

- Projecto "Mais vale prevenir..." no âmbito do PRI, co-financiado pelo IDT, Eixo da Prevenção, a decorrer em Vila Nova de Famalicão.
- Projecto "Fénix" no âmbito do PRI, co-financiado pelo IDT, Eixo da Reinserção, a decorrer em Vila Nova de Famalicão.
- Projecto "Projectando Vida" no âmbito do PRI, co-financiado pelo IDT, Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos, a decorrer em Vila Nova de Famalicão.

AMIGO INDIVIDUAL:

Pessoa que contribua a título individual.

Valor mínimo anual: 25 €

Recibo dedutível no IRS, no valor do donativo entregue.

Frequentar duas acções de formação anuais, promovidas pela Instituição.

Receber informações sobre as actividades da Instituição.

Convide para participar em eventos promovidos pela Liga de Amigos.

AMIGO VOLUNTÁRIO:

Pessoa que presta serviço de voluntariado na Instituição.

Sem quota.

Acções de formação e acompanhamento do trabalho voluntário por parte de técnicos da Instituição.

Receber informação sobre as actividades da Instituição.

Convide para participar em eventos promovidos pela Liga de Amigos.

AMIGO INSTITUCIONAL:

Entidade que contribua, a título colectivo.

Valor mínimo anual: 200€

Recibo, com valor fiscal, no valor do donativo entregue.

Possibilidade de técnicos do PH realizarem uma sessão anual de formação/informação sobre a toxicoddependência nas suas Instalações.

Atendimento e triagem nas próprias instalações.

Convide para participar em eventos promovidos pela Liga de Amigos.

AMIGO MECENAS:

Entidade com parceria mecenática.

Convide para participar em eventos promovidos pela Liga de Amigos.



Contacte-nos para mais informações:

Contactos: tel 253 617 384 email geral@projectohomem-braga.com

REGULAMENTO DA LIGA DE AMIGOS DO CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA/PROJECTO HOMEM

INTRODUÇÃO

O fenómeno do associativismo é a manifestação do homem como ser social. A partilha de um fim comum, através da realização de uma união de meios e de pessoas promove o homem solidário, comunitário e defensor de causas comuns do bem-estar colectivo.

ART. 1

A liga de amigos do Projecto Homem é constituída por todas as pessoas individuais ou colectivas que se interessam pelos fins da Instituição e que se proponham contribuir na prossecução das actividades do Centro de Solidariedade de Braga, através da prestação pecuniária, de bens, ou do trabalho voluntário.

ART. 2

A Liga de Amigos tem por objectivos:

- colaborar com o Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem na dignificação e desenvolvimento das suas actividades;
- promover e apoiar as iniciativas de carácter cultural, social ou recreativo em prol do bem estar do utente.
- colaborar activamente com os trabalhadores do Centro de Solidariedade de Braga em acções que valorizem a cooperação e o trabalho em equipa.
- colaborar na planificação e realização de actividades para angariação de fundos com vista à sustentabilidade financeira.
- colaborar no programa de promoção da saúde destinado a reforçar estilos de vida saudável.

ART.3

A participação na Liga de Amigos do Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem pode assumir a seguintes formas:

- amigo voluntário: pessoa que presta serviço de voluntariado, contribuindo para a realização dos fins da Instituição, conforme o estatuído nos estatutos do voluntariado.
- amigo individual: pessoa que se propõe contribuir para a realização dos fins da Instituição, obrigando-se ao pagamento de uma quota anual fixada pela Direcção do Centro de Solidariedade de Braga.
- amigo honorífico: pessoa singular ou colectiva que, pelos serviços prestados ou pelos donativos atribuídos, contribuiu de forma relevante para a realização dos fins da Instituição. A atribuição desta designação é da responsabilidade da Direcção do Centro de Solidariedade de Braga.
- amigo colectivo: entidade que se propõe contribuir para a prossecução dos fins da Instituição através da inscrição a título colectivo, obrigando-se ao pagamento de uma quota anual, do montante fixado pela Direcção do Centro de Solidariedade de Braga.
- amigo mecenas: entidades com parceria mecenática (mecenato social conforme DL 74/99 de 16 de Março).

ART. 4

A qualidade de Amigo prova-se pela inscrição no livro respectivo que a Instituição possui.

ART. 5

Perdem a qualidade de Amigo:

- os que pedirem a exoneração;
- os que deixarem de pagar a quota anual durante três anos consecutivos;
- os que por actos dolosos tenham prejudicado moral ou materialmente a Instituição.

Liga de Amigos Ce.S.B. / Projecto Homem

ENVIE-NOS UM E-MAIL COM OS DADOS DA SUA INSCRIÇÃO PARA GERAL@PROJECTOHOMEM-BRAGA.COM

Amigo Voluntário / Amigo Institucional / Amigo Individual / Amigo Mecenas

Nome / Morada / Cód. Postal / Localidade / Telefone / Telemóvel / E-Mail / Profissão / NIF

ART. 6

1- A inscrição do amigo suspende-se quando não se verifica a liquidação do valor mínimo anual da quota até ao último dia do mês de Fevereiro de cada ano.

2- Durante a suspensão da inscrição fica o Amigo inibido de usufruir de qualquer um dos seus direitos.

3- A inscrição fica definitivamente cancelada quando o amigo após ter sido notificado para efectuar o pagamento da quota em atraso não o faça após três anos.

ART. 7

Deveres dos amigos:

- Observar as disposições estatutárias, regulamentares internas e outras deliberações do Centro de Solidariedade de Braga.
- (individual e Institucional) efectuar o seu donativo anual até ao último dia útil do mês de Fevereiro.
- os Amigos voluntários têm o dever de cumprir o trabalho de voluntariado a que se comprometeram.

ART. 8

a)Direitos dos Amigos:

- Submeter à Direcção do Centro de Solidariedade de Braga quaisquer sugestões que julguem ser úteis para a realização dos fins da Instituição.
- Recibo com valor fiscal, no valor do donativo entregue (IRS e IRC).
- Frequentar duas acções de formação anuais, promovidas pela Instituição.
- Receber informações sobre as actividades da Instituição.
- Receber um cartão que o identifique na qualidade de amigo.
- Convite para participar em eventos promovidos pela Instituição.
- Divulgação da sua qualidade de Amigo no site da Instituição (após autorização expressa do amigo).
- Desconto de 50% no uso do pavilhão, propriedade da Instituição.

b)Para os Amigos Voluntários acresce aos direitos acima indicados os seguintes:

- Frequentar acções de formação e ter acompanhamento por técnicos da Instituição, do trabalho voluntário.
- Para os Amigos Institucionais, para além dos direitos indicados na alínea a) acrescem os seguintes:
 - Triagem e atendimento nas próprias instalações (de acordo com a disponibilidade dos técnicos).
 - Receber uma sessão anual de formação/informação sobre a toxicodependência nas suas Instalações.

ART. 9

Os esclarecimentos de dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento assim como eventuais propostas de alteração serão submetidas para aprovação à Direcção do Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem.

um amigo,
um projecto,
uma vida